



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

114

LEI Nº 1234, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe de abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de setembro de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
032	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	100.000,00	
	301.000-Atenção Básica		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
068	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	36.000,00	
	510.000-Assistência Social-Geral		
	08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD.		
080	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	18.000,00	
	500.044-Bolsa Família		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.0001-PAB FIXO		
108	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	50.000,00	
	301.000-Atenção Básica		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
123	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$	40.000,00	
	310.000-Saúde Geral		
020604	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
140	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	25.500,00	
	220.000-Ensino Fundamental		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
252	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	50.000,00	
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	319.500,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

115

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2051.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. QUALISMAIS E GLICEMIA		
112	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	40.000,00
	305.001-Qualismais e Glicemia		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
073	3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
	510.000-Assistência Social-Geral		
076	3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	17.000,00
	08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD		
079	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	8.000,00
	500.044-IGD-Bolsa Família		
081	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	500.044-IGD-Bolsa Família		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
128	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	20.000,00
	302.000-Atenção de Média e Alta Complexidade		
131	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	302.000-Atenção de Média e Alta Complexidade		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2145.0000-MANUTENÇÃO DE APOIO A CRECHE-BRASIL CARINHOSO		
219	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vaantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	24.000,00
	210.097-Apoio a Creches		
220	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	12.000,00
	210.097-Apoio a Creches		
221	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
	210.097-Apoio a Creches		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0005-MERENDA ESCOLA		
231	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	20.500,00
	110.000-Geral		
020606	SETOR DE ENSINO MÉDIO		
	12.362.0126.2151.0000-INCENTIVO A ENSINO MÉDIO		
241	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	230.000-Ensino Médio		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL		
242	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	20.000,00
	110.000-Geral		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

	15.451.0150.1157.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ROYALTIES		
246	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	319.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO